



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 26/07/2022 às 00:01

LEI Nº 14.476 - de 25 de julho de 2022 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a “Semana da Criatividade e Inovação de Juiz de Fora” e dá outras providências - Projeto nº 25/2022, de autoria do Vereador Vagner de Oliveira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a “Semana da Criatividade e Inovação de Juiz de Fora”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril, o Dia Mundial da Criatividade e Inovação. **Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do **caput** deste artigo. **Art. 2º** A data a que se refere o art.1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação. **Art. 3º** A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável. **Art. 4º** Os incentivos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus para o Município. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de julho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar